



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 078/2024

A **COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 70.157.896/0001-00, com Sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 675, Tirol, Natal/RN (CEP 59.020-505), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus diretores infra-assinados, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**, com Sede na Rua Tapabua, nº445, Itaim Bibi, São Paulo/SP (CEP 04.533-011), inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, e com Unidade de Operação em Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0012-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal infra-assinado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 078/2024**, que tem por objeto a contratação **PROGRAMA DE JOVENS APRENDIZES**, assinado em 02/07/2024, em conformidade com as disposições do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da POTIGÁS**, a **Lei Federal nº 13.303**, de 30 de junho de 2016, e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto as seguintes alterações no **CONTRATO Nº 078/2024**:
- a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais **25 (vinte e cinco) meses**;
 - b) Reajustar o valor unitário contratado do **CONTRATO Nº 078/2024**, em razão da aplicação do índice IGP-M;
 - c) Atualizar o VALOR GLOBAL do **CONTRATO Nº 078/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência, estabelecido no item 4.1 da Cláusula Quarta do **CONTRATO Nº 078/2024**, fica prorrogado por mais 25 (vinte e cinco) meses, passando de 25 (vinte e cinco) meses para 50 (cinquenta) meses, com término previsto para o dia **02/09/2028**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO VALOR UNITÁRIO

- 3.1. Fica reajustado o VALOR UNITÁRIO, estabelecido no **item 1 (TAXA ADMINISTRATIVA)** da **Planilha de Preços Unitários - PPU, Anexo II** do **CONTRATO Nº 078/2024**, em **3,679210%**, conforme estabelecido no item 11.2 do Termo de Referência (Anexo I), passando de **R\$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)** para **R\$160,70 (cento e sessenta reais e setenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

HISTÓRICO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Contrato	R\$ 155,00
Aditivo nº 01 (Reajuste de +3,679210%)	R\$ 160,70

- 3.2. Em virtude do reajuste do VALOR UNITÁRIO, estabelecido no **item 1 (TAXA ADMINISTRATIVA)** da **Planilha de Preços Unitários - PPU, Anexo II** do **CONTRATO Nº 078/2024**, em **3,679210%**, o valor global do citado contrato passa a ser de:

HISTÓRICO	VALOR GLOBAL ATUALIZADO (R\$)
Contrato	R\$ 7.440,00
Aditivo nº 01 (Reajuste de +3,679210%)	R\$ 7.713,60
VALOR GLOBAL ATUALIZADO	R\$ 15.153,60

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL

- 4.1. O valor total estabelecido no seu item 5.1, da Cláusula Quinta, do **CONTRATO Nº 078/2024**, permanece inalterado.
- 4.2. Em virtude da prorrogação estabelecida na Cláusula Segunda do presente **TERMO ADITIVO**, abaixo demonstramos os valores contratuais do período total de 50 (cinquenta) meses, decorrentes do **CONTRATO Nº 078/2024**:

HISTÓRICO	VALOR GLOBAL (R\$)
Contrato (25 Meses)	R\$ 7.440,00
Aditivo nº 01 (+25 Meses)	R\$ 7.440,00
VALOR GLOBAL ATUALIZADO	R\$ 14.880,00

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem como fundamento legal as disposições contidas no item 4.1 da Cláusula Quarta e no item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira do **CONTRATO Nº 078/2024**, bem como nos **artigos 68 e 71 da Lei Federal nº 13.303/2016** e nos **artigos 186 e 188 do RILC da POTIGÁS**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os recursos financeiros necessários ao atendimento deste **TERMO ADITIVO**, são oriundos de receita própria da **CONTRATANTE**, proveniente da venda de gás natural e estão previstos e disponíveis no Plano Orçamentário da **POTIGÁS**, relativo ao(s) exercício(s) de 2026/2027, na conta: "**PO 2026-2027 - Despesas e Custos Operacionais - Itens 2.1.4.4.**"

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam as demais Cláusulas que não foram objeto de alteração do presente **TERMO ADITIVO**, que permanecem vigentes e produzindo os seus plenos efeitos.

Assim, por estarem de comum acordo, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** firmam este **TERMO ADITIVO**, que reconhecem válido e eficaz, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas capazes e idôneas, que também assinam e dão cumprimento às exigências e formalidades legais.

Signatários deste documento:

PELA CONTRATANTE	
Dennis Falcon Diretor Técnico Comercial	Alyne Valentim Muniz Diretora Administrativa e Financeira

PELA CONTRATADA	
Andrea Cruz Fonseca Carreira Representante Legal CPF Nº 023.145.874-64	

TESTEMUNHAS	
Ricardo Wagner Guilhermino Pereira CPF Nº 595.822.274-00	Edaniela Galvão Ramalho Serrano Maia CPF Nº 036.051.944-00

Referência: Processo nº 05310016.000487/2024-10 SEI nº 43037119

-  Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Wagner Guilhermino Pereira, Gerente de Administração e Suprimentos**, em 28/07/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Alyne Valentim Muniz, Diretora Administrativa e Financeira**, em 28/07/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Dennis Falcon, Diretor Técnico e Comercial**, em 28/07/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cruz Fonseca Carreira, Usuário Externo**, em 30/07/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Edaniela Galvão Ramalho Serrano Maia, Gerente de Pessoas e Cultura**, em 03/08/2026, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Marina Melo Alves, Diretora-Presidente**, em 14/08/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43037119** e o código CRC **DA2956A5**.